

ESTÁGIOS PEPAL - 6.ª EDIÇÃO - 2.ª FASE

ATA N.º 1

Ref.ª P – Serviço Social

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, reuniu nesta Câmara Municipal, o Júri nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, identificado no aviso de abertura, a fim de proceder à verificação dos requisitos de admissão ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos de intenção de exclusão.

1. Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu entre 12 e 31 de outubro de 2019.

Foram apresentadas as seguintes candidaturas:

Ana Filipa Pereira Coelho
Ana Rita Gameiro Patrício Cordeiro
Andreia Filipa Rosa Bernardo
Carolina Alexandra Marcos Pereira
Elodie Afonso Costa
Francisca Isabel Silva Mendes
Marina Saraiva Ferreira
Patrícia Monteiro Godinho da Rocha Martinho

Cofinanciado por:

2. Candidatos a admitir e a excluir

Nos termos do ponto 11.1 do aviso de abertura a candidatura deveria ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Portefólio, onde conste a experiência em software de edição gráfica e multimédia, aplicável para a Ref.ª B;
- b) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou a não existência das mesmas, com indicação do código de atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- c) Fotocópia do certificado de conclusão do curso de licenciatura, curso técnico superior profissional ou curso tecnológico de nível secundário, consoante a referência, onde conste a média;
- d) Fotocópia do certificado de habilitação de nível superior, se aplicável;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração, a data de realização, se aplicável;
- f) Fotocópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- g) Fotocópia de comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

Nos termos do ponto 4. do aviso de abertura, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Ter até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estar inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

Cofinanciado por:

Analisadas as candidaturas apresentadas, verifica-se que a candidata **Andreia Filipa Rosa Bernardo**, para além de não ter formalizado a candidatura através do preenchimento do formulário específico, conforme consta do ponto 11. do aviso de abertura, tem mais de 30 anos à data de início do estágio (fez 31 anos em 15 de novembro de 2019), não reunindo por isso, o requisito do ponto 4. do aviso de abertura. **Por este facto, é intenção do Júri excluir a candidata Andreia Filipa Rosa Bernardo.**

Mais delibera o Júri, admitir ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários - Ref.ª P, as candidatas **Ana Filipa Pereira Coelho, Ana Rita Gameiro Patrício Cordeiro, Carolina Alexandra Marcos Pereira, Elodie Afonso Costa, Francisca Isabel Silva Mendes, Marina Saraiva Ferreira e Patrícia Monteiro Godinho da Rocha Martinho.**

3. Audiência prévia

Para efeitos do disposto nos artigos 121.º, n.º 1 e 122.º, n.º 1, ambos do Código do Procedimento Administrativo, o Júri **delibera ainda que a candidata Andreia Filipa Rosa Bernardo seja notificada**, através dos serviços de Recursos Humanos e mediante correio eletrónico, para o endereço indicado no Curriculum Vitae, conforme informação constante do ponto 13 do aviso de abertura, **a fim de a mesma, querendo, dizer o que se lhe oferecer sobre a intenção de exclusão, no prazo de 10 dias úteis.**

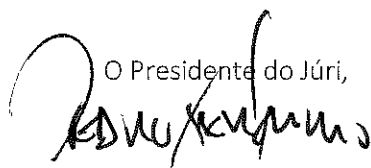
4. Aplicação dos métodos de seleção

A seleção dos estagiários é efetuada mediante avaliação curricular e entrevista individual. Nestes termos, e tendo presente os motivos de exclusão supra, o Júri delibera avançar com o procedimento, nomeadamente aplicação dos métodos de seleção. A avaliação curricular, 1.º método de seleção a aplicar, consta da ata seguinte.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

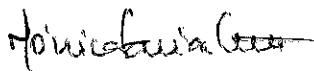
Cofinanciado por:



O Presidente do Júri,


(Pedro Jerónimo)

O 1.º Vogal Efetivo,



(Mónica Faria)

O 2.º Vogal Efetivo,



(Sofia Pereira)

Cofinanciado por: